

DECLARAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 72, traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, facultando a elaboração do estudo técnico preliminar e da Matriz de Risco.

Assim, considerando que o presente processo visa contratação emergencial (art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021) para **Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção, desinfecção dos reservatórios do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Parintins (SAAE-PIN)**, que trata-se de demanda simples e de baixa complexidade, entende-se que é possível, por meio do Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito do serviço que se pretende contratar.

Portanto, justifica-se a ausência da elaboração do **ETP e Matriz de Risco** em razão do instrumento ser facultativo no caso de contratações emergenciais.

Parintins/AM, 27 de janeiro de 2025

Equipe de Planejamento

Daniel Adelino de Souza Brito Filho
Assistente Técnico Administrativo
Portaria: 100/2007-PGMP

Dimitra Simões Haidos
Arquiteta Urbanista
CAU/AM A34896-1

Sinara da Silva Farias
Assessor Técnico I
Portaria: 186/2025-CMRH/SEMAD